



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

**Lei Municipal nº. 939 DE 28 DE ABRIL DE 2015**

**EMENTA:** “Altera a Redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 920 de 05 de maio de 2014 e dá outras providências”.

**PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PE**, o Ilmo. Sr. Dr. Antonio Everton Soares Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 920 de 05 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - A área a ser doada localizada no terreno urbano (Parque Municipal) ao lado da própria sede da Loja Maçônica Luz e Amor Trindadense, medindo 24m de frente por 30m de fundo, resultando em uma área de 720m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: frente para o sul, com a Rua Vice-Prefeito Antonio Fernando Rodrigues Gondim, fundo para o norte, confrontando com o terreno urbano (Parque Municipal), lado direito para o oeste, confrontando com o mesmo terreno urbano (Parque Municipal), para o leste, confrontando com a sede da Loja Maçônica Luz e Amor Trindadense.*”

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, dispensada toda e qualquer vacância.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PE,**  
em 28 de abril de 2015.

*Antônio Everton Soares Costa*  
**ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**